

LEI Nº 3.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Acrescenta dispositivo ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Art. 9º.

Parágrafo único. Os efeitos desta Lei ficam suspensos até 31 de dezembro de 2024.”

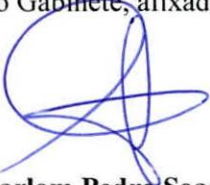
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

